

CONVITE Nº 005/2021

EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ, pela presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação abaixo identificada, cujo processo e julgamento serão realizados de conformidade com o disposto no **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**, conforme as seguintes condições:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente Convite tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de informática, no lapso temporal de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes do **Anexo I** e, ainda, das cláusulas e condições definidas na minuta do instrumento contratual - **Anexo II**, partes integrantes deste edital.

2. LOCAL, HORA E DATA.

2.1 - As propostas referentes a presente licitação deverão ser entregues às **11:00h**, do dia **14.12.2021**, na sala de Licitações do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ, na Rua Riachuelo, 455, 1º andar, Centro, Parnaíba (PI).

3. FONTES DE RECURSOS

3.1 - Todas as despesas inerentes a aquisição de equipamentos de informática, objeto deste certame licitatório, correrão por conta do programa orçamentário: 20.02.02.05.02 ESC. CONS. SARAVAIVA / 20.02.02.09.01 N. COELHO / 20.02.02.09.02 N. COELHO / 20.02.02.01.02 ESC. INTEGRADA / 20.05.01 DR; 3.03.01.02.01/3.03.01.02.02/3.07.10.01.01/3.03.01.03.02/4.01.01.01; 00723 e 725.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - As documentações e propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações, em 02 envelopes distintos "A" e "B" fechado, colado e rubricado, até a data e hora especificada no item 2.1., admitida tolerância de no máximo 05 (cinco) minutos;

4.2 - Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da Licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário;

4.3 - As propostas deverão ser apresentadas datilografadas em português, sem emenda, rasuras ou estrelinhas, com todos os elementos solicitados neste Edital e seus anexos, com todas folhas rubricadas, exceto as últimas, que serão assinadas pelas proponentes, através de seus representantes legais ou prepostos credenciados, contendo as seguintes condições:

- a) Os preços em valores unitários e totais, não fracionados, na eminência de evitar controversas entre os participantes, estando, portanto, já incluído impostos e custos, como também, os demais encargos sociais, comerciais e trabalhistas;
- b) informações julgadas necessárias;
- c) validade da proposta não inferior a 30 (dias) dias.

4.4 - Em cada envelope deverão constar na parte externa, por escrito:

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Convite nº 005/2021 - SESI/DR-PI
ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Convite nº 005/2021 - SESI/DR-PI
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS

5. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

5.1 - A entrega dos equipamentos de informática deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2 - O pagamento pelo fornecimento será realizado em duas parcelas. A primeira, no percentual de 50% da proposta vencedora, no ato da entrega e aceite e, a segunda parcela, no percentual remanescente de 50% da proposta vencedora, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega e aceite, quando devem ser encaminhados todos documentos hábeis para a

liquidação, inclusive as certidões de regularidade fiscal previstas no regulamento de licitações e contratos do Serviço Social da Indústria.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 - O julgamento e classificação das propostas serão realizados em razão do preço cotado para o fornecimento de equipamentos de informática, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com o disposto neste ato convocatório e que consignar o **menor preço por item**. Ocorrendo o empate entre duas ou mais licitante, o desempate será realizado mediante sorteio.

6.2 - A Comissão Permanente de Licitação terá o direito de revogar, anular ou cancelar o processo licitatório, no todo ou em parte, transferi-lo, bem como aumentar ou reduzir as quantidades pré-fixadas, observados os limites legais, sem que, por esses motivos, os licitantes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

7. DOS RECURSOS

7.1 - Contra o resultado da inabilitação ou do julgamento da licitação será admitido recurso, por escrito, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

7.2 - O recurso deverá estar suficientemente fundamentado, acompanhado de documentos pertinentes às alegações do recorrente.

7.3 - Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de dois dias úteis.

7.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de dez dias úteis.

7.5 - O recurso de habilitação e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

7.6 - Se houver provimento do recurso, será anulado o julgamento das propostas, procedendo-se o novo julgamento, salvo se estiver comprometida a própria regularidade da licitação, caso em que a comunicação de nulidade recairá sobre todos os atos praticados, inclusive o da abertura da competição.

8. DO CONTRATO, DOS PRAZOS E DO REAJUSTE

8.1 - A licitante vencedora desta licitação, observada as condições estipuladas neste Convite, será notificada a assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da

homologação.

8.2 - As condições reguladoras do fornecimento, as sanções para os casos de inadimplemento contratual, os casos de rescisão e de mais disposições que devam regular as relações entre o SESI/DR-PI e a Contratada constam da **Minuta de Contrato (Anexo II)**, que é parte integrante deste Convite, pelo que se vinculam ao que nela contém todos aqueles que participem desta licitação.

8.3 - Os preços dos equipamentos de informática não serão reajustados na vigência do instrumento contratual.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. - Poderá participar deste Convite, a empresa que apresentar proposta de preços compatível com o valor de mercado e os documentos exigidos no presente edital.

9.2 - As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, serão desclassificadas ou inabilitadas.

9.3. - Conforme faculta o **art. 16, do Regulamento de Licitações e Contratos do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, a Comissão de Licitação inverterá o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e só então abrindo o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, o qual deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- c) Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio e sede do licitante, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS) e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, expedida pelo Tribunal de Contas da União.

9.4 - A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante, que se candidata, examinado cuidadosamente o seu objeto, se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

9.5 - O SESI/DR-PI não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação ao licitante vencedor.

9.6 - Será assegurado ao licitante, quando for o caso, o tratamento previsto na **Lei nº 123/2006 e alterações posteriores**, devendo a comprovação encontrar-se inserida no âmbito do envelope contendo a proposta de preços.

9.7 - Decairá do direito de impugnar os termos do Convite perante o SESI/DR-PI a licitante que venha a apontar, depois da abertura do envelope contendo a proposta de preços, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, cabendo a impugnação a ser manuseada até o dia anterior à data designada para a sessão de abertura do certame, sendo admissível, tão somente, apresentação e protocolo no âmbito da CPL;

9.8 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos desta licitação, serão atendidos durante o expediente do SESI/DR-PI, já citado, ou através do telefone (86) 3321-2595, no horário das 08:00h às 12:00h.

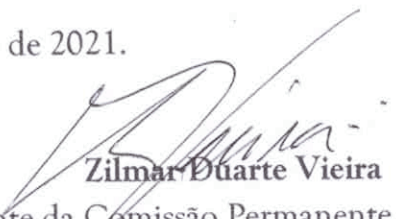
9.9 - Fica assegurado ao SESI/DR-PI, o direito de adiar a realização de qualquer procedimento atinente a presente licitação, sem que caibam as licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, dando o conhecimento aos interessados pela mesma forma que se deu o texto original.

9.10 - O presente ato convocatório poderá ser fornecido às empresas interessadas, mediante solicitação, por e-mail.

9.11 - Todos os documentos e arquivos contendo informações coletadas durante o relacionamento contratual entre o Sesi/PI e Senai/PI e o Terceiro deverão permanecer conservados para eventuais consultas pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, durante o expediente matutino, ou pelo telefone de número (086) 3321 - 2595.

Parnaíba(PI), 09 de novembro de 2021.


Zilmar Duarte Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
01	Impressora multifuncional 3 em 1 tipo: jato de tinta micropiezo de 4 cores (CMYK) / tanque de tinta instalado de fábrica / tamanho máximo da gotícula: 3 picolitros / colorido / conexão: wireless e wifi direct, USB / velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores / resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi / capacidade da bandeja: 100 fls papel normal / resolução de scanner: 1200 dpi / alimentação de energia: bivolt (110 e 220) / peso máximo: 3.9kg	03	UND
02	Nobreak com potência: 700VA / Potência em watts: 350w / Tensão de entrada: 115/127/220 (bivolt) / Tensão de saída: 115v / Conexão de entrada: NBR 14.136 / Conexão de saída: 4 NBR 14.136 / Meia carga: 9 min / Carga plena: 2 min / Alarmes sonoros: sim / Indicadores de LED: sim	07	UND
03	Notebook Processador Intel Core i5-1135G7 de 2.4GHz (11a. Geração) / Cache: 8Mb / Memória RAM: 8Gb DDR4 de 3200Mhz / SSD PCIe NVMe M.2: 256Gb (mínimo) / Tela Full HD WVA: 14 polegadas / Resolução: 1920x1080 / Sistema operacional: Windows 10 pro 64Bits / Placa de video dedicada: 2Gb / Cor: Cinza ou Preto / Entrada de HeadSet: Estéreo / USB 3.2 Tipo A / Ethernet RJ45 / HDMI 1.4b / USB 3.2 Tipo C.	17	UND
04	Tablet processador: Octa-Core 1.8GHz / Memória RAM: 2Gb / Memória Interna(ROM): 32Gb / Câmera Frontal: 5MP / Câmera Traseira: 8MP / Tela: 10.1 polegadas / Resolução: 1920x1200 (WUXGA) / Conexão: Bluetooth 4.2, 4G e Wireless / Acelerômetro / Cor: Preto ou Prata	14	UND
05	Estabilizador potência 2000VA / Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash / tensão de entrada: bivolt / tensão de saída: 115v/127v / Conexões/tomadas de saída: 5 tomadas NBR 14136 / Fusível rearmável / Sinalização para rede normal, subtenção, sobretensão e sobrecarga / Proteção para carga: Sim / Botão liga/desliga embutido / Fator de potência de saída: 1 / Função True RMS / Autoteste: Sim	4	UND
06	Projetor de video, sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips / Modo de projeção: Frontral,Traseiro,Teto /	17	UND

	Painel LCD: 0,67 polegadas / Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício / Número de pixels: 2.304.000 pixels (1920 px x 1200 px) x 3 / Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.600 lumens / Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.600 lumens / Razão de aspecto: 16:10 / Resolução nativa: 1920 x 1200 (WUXGA) / Tipo de lâmpada: 210 W UHE / Duração da lâmpada: 6.000 horas (normal); 10.000 horas (ECO) / Correção de Keystone: Vertical: -30° +30° / Horizontal: -30° +30° / Razão de contraste: Até 15.000:1 / Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores / Temperatura de uso: 5 °C a 35 °C / Dimensões: 302 mm x 87 mm x 249 mm (larg x alt x prof) / Peso: 2,8 Kg / Segurança: Kensington Lock , Trava de segurança / Voltagem: 100V - 240V AC +/- 10%, 50/60 Hz / Zoom Óptico - Manual e Foco Manual / Tamanho da Tela: 30° a 300° (0.87m - 10.98m) / Distância Focal: 20.42mm - 24.50 mm / Tampa Lente: Slide lens shutter		
07	Impressora com tecnologia de impressão Cabeças PrecisionCore: jato de tinta de 4 cores 4S, linguagem de impressão ESC/P-R: emulação PCL 51, PCL 61, PostScript Level 3, número de injetores: 800 x 4 injetores, tamanho mín. da gota de tinta: 3,8 picolitros, res. máx de impressão: 4800 dpi x 1200 dpi de res. otimizada, veloc. de impressão ISO Simples em preto/em cores: 24 ISO ppm, frente e verso, em preto/em cores: 15 ISO ppm, ciclo de trabalho mensal recomendado Até: 4.500 páginas³, ciclo de trabalho mensal máx. até: 50.000 páginas³, tempo de saída da primeira página: 4,8 segundos em preto/ 5,3 segundos em cores (no modo ligado) duplex automática: Sim, impressão e digitalização wireless, soluções Mobile App (IOS, Android), Email Print, Remote Print Driver⁴, AirPrint®, Google Cloud Print, Fire OS . Veloc. da cópia ADF: 22 ppm (em preto), quant. das cópias: 1 - 999 cópias, tamanho máx. da cópia: 8.5" x 14" - legal (ADF), res. da cópia (entrada/saída): máx. 600 dpi x 1200 dpi, funções de cópia: Frente e verso automático, pré-visualização, ajuste de tamanho (25-400%), cópia de documentos de identificação, intercalação, ajuste de densidade da cópia, eliminação de furos, eliminação de sombras. Tipo de scanner: Colorido com base plana/automático de dupla face ADF, tipo de sensor: Sensor de linha CIS colorido, resolução óptica: 1200 dpi, resolução de hardware: 1200 dpi x 2400 dpi, resolução máxima de impressão: 9600 dpi interpolada, tamanho máximo da digitalização: 21,6 cm x 29,7 cm, velocidade máxima do scanner(ADF): 30 ipm, funções do scanner Digitalização para PC através de Document	02	und

Capture Pro, digitalização para a nuvem⁵ (incluindo e-mail), dispositivo de memória, digitalização para pasta na rede, arquivos PDF protegidos com senha, profundidade de bits do scanner: Em cores 48 bits de entrada, 24 bits de saída Tipo de fax: Preto e branco, colorido, modem: 33,6 kbps, até 3 seg por pág, memória de recepção: Até 550 pág, tam. do papel da transmissão: Base plana: carta, A4 ADF: carta, A4, legal, tam. do papel da recepção: Legal, 8,5"x13", números de marcação rápida: até 200; Res. máx. de digitalização com ADF: 1200 dpi x 2400 dpi, gramatura do papel: 64 g/m² - 95 g/m², tam. máx. do papel: 21,6 cm x 29,7 cm, capac. Máx.: 50 páginas; digitalização/Cópia/Fax autom. frente e verso: Sim, certificação de número de PIN p/ liberação de tarefas, acesso de controle de usuário, configuração de impressora e de rede através da web. Configuração usando o endereço IP da impressora, segurança SSL/TLS, IP sec. Conect. padrão: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0), LAN wireless IEEE (802,11 b/g/n), interface Ethernet (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T), Wi-Fi Direct v6, protocolos de rede: TCP/IP v4, TCP/IP v6, protocolos de impressão em rede: LPD, IPP, Porta 9100, protocolos p/ gestão de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SNTP, SLP, WSD, LLTD, segurança WLAN WEP: WEP 64 bits, WEP 128 bits, WPA PSK (AES), sist. operacionais Windows 10 (32-bits, 64-bits), Windows 8.1, Windows 8 (32-bits, 64-bits), Windows 7 (32-bits, 64-bits), Windows Vista(32-bits, 64-bits), Windows XP SP3 (32-bits) ou superior, Windows Server 2016, Windowserver 2012 R27 , Windows Server 20127, Windows Server 2008 R27, Windows Server 20087, Windows Server 2003 R27 Mac® OS X 10.5.8 - 10.11x8, Mac OS X Server8. Suporte de papel sem PC: Normal (carta / 21,6 cm x 27,9 cm, A4 / 21 cm x 29,7 cm), foto (carta, A4, 20,3 cm x 25,4 cm, 12,7 cm x 17,8 cm, 10,2 cm x 15,2 cm), Tam. máx. do papel: Legal (21,6 cm x 35,6 cm), tam. compatíveis de papel: Ofício 9 (21,5 cm x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 cm x 33 cm), legal (21,6 cm x 35,6 cm), carta (21,6 cm x 28 cm), A4 (21 cm x 29,7 cm), executivo (18,4 cm x 26,7 cm), meia carta (14 cm x 21,6 cm), A6 (10,5 cm x 14,8 cm) B6 (12,5 cm x 17,6 cm), tam. personalizados (mín. 6,4 cm x 12,7 cm - máx. 21,6 cm x 600 cm), tipos de papel: Suporta diversos tipos de papéis , papel sul-te/comum, papel reciclado e papéis fotográficos para jato de tinta. Envelopes: Nº 10 (10,5 cm x 24,1 cm), número de bandejas de papel: Duas (frontal x 1, traseira x

1), capac. de entrada de papel: 1330 folhas de papel normal (750 folhas x 1 bandeja frontal + 500 folhas bandeja opcional + 80 folhas alimentador traseiro), capac. de bandeja de saída: 150 folhas de papel normal, gramatura do papel 75 g/m² - 256 g/m²; tela visor LCD: 40,3"/10,9 cm óptico colorido; Temperatura: func. 10° C a 35° C, armazenamento: -20° C a 40° C; Umid. relativa: func: 20% - 80%, armazenamento: 5% - 85% (sem condensação), Nível de ruído: potência acústica: 6.7 B (A), pressão acústica: 53 dB (A); Requisitos de energia: tensão nominal: AC 100 - 240 V, frequência nominal: 50 Hz _ 60 Hz, corrente nominal: 1,1 A - 0,6 A; Consumo de energia (aproximado): modo operacional: 29 W ISO 24712, modo em espera: 10 W, modo em repouso: 1,3 W; modo desligado: 0,2 W; certificação ENERGYSTAR; consumo normal de eletricidade (TEC): 0,2 kWh, Cons. máx. de energia: 29 W; Dim.s e peso (L x P x A): aberta: 42,5 x 57,8 x 60,5 cm com bandeja de papel, fechada: 42,5 x 53,5 x 51,3 cm com bandeja de papel; peso: 25,8 kg; Tinta pigmentada: resistente à água, às manchas e à descoloração; paleta de tinta Ciano, magenta, amarela e preta; configuração do kit de tintas 4 bolsas de tinta individual; cartuchos de tinta de reposição: T01C: preta, ciano, magenta, amarela², T01D: preta, ciano, magenta, amarela;Rendimento da tinta: T01C ISO páginas - em preto: 10.000, em cores: 5.000- T01D ISO páginas - em preto: 50.000, em cores: 20.000²		
---	--	--



Convite nº 005/2021

ANEXO II

Contrato nº XX/XX. 2021 - SESI/PI

Contrato que entre si celebram o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para a aquisição de equipamentos de informática, no lapso temporal de 06 (seis) meses.

Pelo presente instrumento, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ, com sede na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Riachuelo, 455, 1ª andar, Centro, portador do CNPJ/MF nº 03.810.406/0001-28, neste ato representado pelo Superintendente Regional MARDÔNIO SOUZA DE NEIVA, adiante denominado abreviadamente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portadora do CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida comercialmente na cidade de XXXXXXXX, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, adiante denominada abreviadamente de CONTRATADA, firmam este contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de informática, no lapso temporal de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o Convite nº 005/2021 - SESI/DR-PI e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos inerentes à contratação correrão por conta do programa orçamentário: 20.02.02.05.02 ESC. CONS. SARAVAIVA / 20.02.02.09.01 N. COELHO / 20.02.02.09.02 N. COELHO / 20.02.02.01.02 ESC. INTEGRADA / 20.05.01 DR; 3.03.01.02.01/3.03.01.02.02/3.07.10.01.01/3.03.01.03.02/4.01.01.01; 00723 e 725.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA, se obrigará:

Parágrafo Primeiro: Fornecer os equipamentos de informática, sem custos adicionais para o CONTRATANTE, no prazo de vigência deste instrumento contratual.

Parágrafo Segundo: Solicitar por escrito ao CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual.

Parágrafo Terceiro: Responsabilizar-se pelo pagamento de todo e qualquer tributo incidente sobre o fornecimento de equipamentos de informática.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 06 (seis) meses, a iniciar na data de XXXXXX e findar-se na data de XXXXXX, podendo ser prorrogado por igual período, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante a terceiros, a quem responderão diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com o CONTRATANTE, no decorrer da vigência deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA

O valor global é de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), cujo pagamento pelo fornecimento dos equipamentos será realizado em duas parcelas. A primeira, no percentual de 50% da proposta vencedora, no ato da entrega e aceite e, a segunda parcela, no percentual remanescente de 50% da proposta vencedora, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega e aceite, quando devem ser encaminhados todos documentos hábeis para a liquidação, inclusive as certidões de regularidade fiscal previstas no regulamento de licitações e contratos do Serviço Social da Indústria.

CLÁUSULA NONA - A critério exclusivo do CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro: Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

Parágrafo Segundo: Ceder ou transferir, no todo em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização do CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE estabelecerá multa à CONTRATADA, no seguinte caso:

De 2% (dois por cento) do valor global deste instrumento contratual por dia de atraso na entrega dos equipamentos de informática.

Parágrafo Primeiro: A multa será dispensada no caso de ocorrência de circunstância prevista em lei ou força maior que impeça o fornecimento;

Parágrafo Segundo: O Terceiro deverá cumprir fielmente o sistema regulatório anticorrupção - principalmente a Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Terceiro: No caso de não cumprimento de cláusula anticorrupção, o instrumento contratual, mediante justificativa, deverá ser rescindido e aplicado a multa correspondente;

Parágrafo Quarto: A contratada arcará com a reparação de danos materiais e morais, em razão de danos à imagem e reputação do contratante e, conseqüentemente com a perda de oportunidades de negócios.

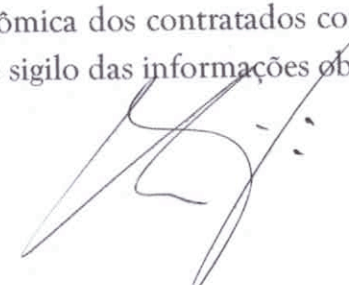
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No decorrer do prazo contratual não serão levadas em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Parágrafo Primeiro - As partes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, a Constituição Federal e Estadual, as leis e as demais regras aplicáveis ao presente instrumento, bem como o Código de Ética do SESI/SENAI, repudiando qualquer forma de corrupção;

Parágrafo Segundo - O contratado autoriza o contratante a proceder a *due diligence*, sempre que necessário, quanto à solidez e regularidade econômica dos contratados com os órgãos de auditoria e controle, preservada a confidencialidade e sigilo das informações obtidas.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Parnaíba(PI), para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

XXXXXXXXXX (PI), XX de XXXXX de 2021.

PELO CONTRATANTE:

MARDÔNIO SOUZA DE NEIVA
Superintendente Regional - SESI/PI

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

